



Câmara Municipal de Clevelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 778

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a expedir CARTA DE DATA DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, em favor da Senhora "ANDRELINA M. MACHADO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ:

- D E C R E T A -

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a expedir CARTA DE DATA DE DOAÇÃO DE TERRENO URBANO, em favor da Senhora "ANDRELINA M. MACHADO", um lote de terreno urbano situado no "Bairro Cachoeirinha", medindo ao Norte 19,00 metros lineares, - confrontando com terreno do Sr. Manoel Lustosa Martins, ao Sul com terrenos de Aurora Camargo Ferreira, medindo 23,70 metros, ao Leste com terrenos de Rosária Pedroso, medindo 30,00 metros e ao Oeste com terrenos devolutos de domínio da Municipalidade, medindo 30,00 metros, ou sejam 640,50 M2.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 23 DE MARÇO DE 1.976.

Etelvino Mafessoni.

1º SECRETÁRIO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

Osvaldo Aranha Maia.

1º SECRETÁRIO.